RESOLUÇÃO Nº CM-029/85

Autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis,a firmar com o Governo do Estado de Minas Gerais, pela sua Secretaria de Estado dos Transportes, convênio, com os objetivos de correção dos problemas de Transporte e Trânsito do Município, através do OGTT,do PROBUS e do PAACS.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis, autorizada a firmar com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretária de Estrado dos Transportes, Convênio com a finalidade de :

I – estruturação de um Órgão Local de Gerência de Transportes e Trânsito, doravante denominado OGTT, visando a administração técnico-operacional do sistema local de transporte e trânsito;

II – O desenvolvimento do Programa de transporte Público por ônibus, doravante, denominado PROBUS, visando a organização do sistema de ônibus;

III – O desenvolvimento do Projeto de adequação e Aumento da Capacidade e Segurança, doravante denominado PAACS, visando melhorias operacionais, disciplinamento e segurança no trânsito e a racionalização do consumo de combustíveis.

Art. 2º O montante dos gastos globais com o convênio, fica estipulado em Cr$ 419.247.000 (quatrocentos e dezenove milhões, duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros), cabendo a Prefeitura arcar com 51% do valor e ao Estado arcar com 49%, sendo as participações em materiais, serviços e recursos humanos, não havendo repasse de recursos financeiros, entre as partes.

Art. 3º O Convênio, após assinado, fica fazendo parte integrante, da presente Resolução.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

/sf

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 18 de novembro de 1985.

José Constantino Sobrinho
Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3103 – data-20/11/1985 a 22/11/1985.

/sf